

DECRETO N° 6.292, de 15 de março de 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N° 3.901, de 10/10/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAI, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo do artigo 74 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o desinteresse superveniente na desapropriação da área de 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), localizada na Rua das Tulipas, bairro Varjão, situada no 3° Distrito deste Município, cuja finalidade era para a construção de uma escola na localidade;

Considerando que o imóvel está registrado no Livro 3-B, matrícula n. 2.141, no Registro de Imóveis do Cartório do 1° Ofício da Comarca de Pirai, de propriedade de Lourdes Menezes Mirabent;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do processo administrativo n. 02152/2022, que informou que não há mais interesse público em prosseguir na desapropriação, pois a Escola Municipal Rosa Carelli da Costa está atendendo, suficientemente, a população local, conforme já informado no processo judicial n. 0001324-03.2014.8.19.0043;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a revogação do Decreto n. 3.901, de 10/10/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, 15 de março de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal